

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luís Filipe Antunes da Silva; Dr.ª Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Eng.º Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_

Hora de Abertura: dezassete horas e trinta minutos \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento que a Edição da Volta a Portugal em Bicicleta passará no concelho de Figueiró dos Vinhos mais concretamente em Arega, no dia 01 de agosto, passando por todos os dez municípios pertencentes à CIMRL, sendo sem dúvida uma mais -valia a nível de promoção turística. \_\_\_\_\_

Também deu conhecimento aos Srs. Vereadores da sua deslocação mais a Sr.ª Vice-Presidente a Saint-Maximin, no âmbito da Geminação com aquele município, tendo sido inaugurado um empreendimento – Residencial Sénior, onde estiveram presentes alguns alunos da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos.

Outro assunto que deu conhecimento, foi da sua presença numa audição conjunta no dia 12 de junho na Assembleia da República, convite formulado pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, onde manifestou a sua preocupação relativamente à questão da poluição das minas da Panasqueira no concelho do Fundão, e que eventualmente poderá afetar o nosso concelho em termos de ambiente, sendo sem dúvida uma ação proactiva, lembrando que aquele assunto veio no seguimento do que foi presente em Reunião de Câmara e na Assembleia Municipal pelo Movimento Figueiró Independente. \_\_\_\_\_

Relativamente à Proposta apresentada na última Reunião de Câmara, no período de antes da ordem do dia, pelo Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, na atribuição de uma Medalha de Honra à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, que não cumpria o previsto no regimento da Câmara Municipal conforme estipula o art.º 28.º, não tendo solicitado ao Presidente da Câmara a inclusão da referida proposta na ordem de trabalhos, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, pelo que os restantes Vereadores da Câmara Municipal, não

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

tiveram conhecimento da proposta de deliberação com os dois dias de antecedência a que estava obrigado. Ainda em relação a este assunto informou que a mesma não tem enquadramento no Regulamento Municipal para a Concessão de Medalhas do Município de Figueiró dos Vinhos, verificando que foi atribuída a medalha de mérito a várias Associações no cumprimento do Regulamento Municipal. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, congratulou-se com a informação prestada pelo Sr. Presidente no que respeita à passagem por Figueiró dos Vinhos e Arega de mais uma edição da Volta a Portugal em Bicicleta que ocorrerá no próximo dia de Agosto, referindo que este evento é naturalmente positivo para a promoção e divulgação do concelho fora das suas fronteiras, para além do movimento que eventualmente trará para este território quer do staff e participantes, quer do público que aqui poderá acorrer. \_\_\_\_\_

Relativamente à informação de que o Sr. Presidente e a Sr.<sup>a</sup> Vice Presidente para além da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos haviam estado em Maxim – França no âmbito da Geminação oportunamente formalizada entre os dois Municípios, o Vereador Carlos Lopes saudou a deslocação dos representantes do concelho formulando votos para que esta parceria se mantenha viva e possa naturalmente traduzir-se em retorno positivo para o concelho de Figueiró dos Vinhos nas várias vertentes da administração Municipal. \_\_\_\_\_

Relativamente à informação, de que neste próprio dia, havia o Sr. Presidente participado numa reunião da Comissão do Ambiente na Assembleia da República que debateu a questão suscitada pelo MFI relativa à poluição das minas da Panasqueira implantadas no concelho do Fundão que poderão colocar em perigo a saúde pública, o ambiente e em particular a água potável deste concelho e de outros abastecidos pelo rio Zêzere, o Vereador Carlos Lopes reiterou a sua convicção de que se estava perante uma questão que poderá assumir contornos graves, congratulando-se pelo facto de os órgãos de soberania e os autarcas de Figueiró dos Vinhos e Fundão estarem a tomar posições que poderão contribuir para prevenir eventuais incidentes futuros, manifestando o seu regozijo pela proactividade e atenção que se estava a dar a este importante assunto. \_\_\_\_\_

Finalizou a sua intervenção, apresentando uma Declaração Política, que leu e se transcreve na íntegra:

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**“DECLARAÇÃO POLITICA**

O MFI tem no decurso do actual Mandato Autárquico assumido uma oposição tranquila à maioria do Executivo, pautada pela apresentação de propostas, alternativas, ideias, projectos, levantando questões, nomeadamente no que se refere a preocupações que nos são trazidas pelos Municípios, ao nível das infra-estruturas básicas, no domínio do social, da segurança, da saúde, etc. \_\_\_\_\_

Temos enfatizado a convicção da necessidade de uma paz social que mobilize todos para o bem comum, porque sempre defendemos o principio de que todos seremos poucos para contribuir para o desenvolvimento e progresso do Concelho. \_\_\_\_\_

Optámos e preferimos assumir o papel de uma oposição construtiva, dialogante, baseada na propositura, porque é assim que desejamos que no futuro nos tratem, quando tivermos responsabilidades acrescidas neste Órgão Autárquico. \_\_\_\_\_

É neste contexto e cientes que estamos, de que a maior dificuldade com que nos confrontamos é a fixação de pessoas, o êxodo rural e o desemprego que atinge não só os mais jovens, mas também aqueles que sendo novos demais para se aposentarem, necessitam de respostas para as suas vidas activas, que nos permitimos hoje deixar um repto a todos nós, uma sugestão, que se traduz em algo que nos possa mobilizar, tendo em vista a próxima década. \_\_\_\_\_

Referimo-nos à oportunidade, de arregaçando as mangas, sermos capazes de deitar mãos à tarefa de Elaborar um Plano Estratégico para o Desenvolvimento Económico do Concelho. \_\_\_\_\_

Este Instrumento deve ser encarado numa lógica suprapartidária, recolhendo os mais diversos contributos, desde os técnicos especializados, aos eleitos locais, dirigentes associativos, onde se incluem naturalmente as Instituições Particulares de Solidariedade Social, aos jovens e à população em geral. \_\_\_\_\_

Representará também neste domínio uma lufada de ar fresco na forma repetitiva como há décadas se encaram as questões locais. \_\_\_\_\_

Somos um Povo e um concelho com uma História rica e representamos, se quisermos, uma força com vontade e atitude de mudança. \_\_\_\_\_

Representamos mais do que uma questão temporal. \_\_\_\_\_

Importa elevar o nível da nossa exigência, que se terá de alicerçar num constante e genuíno trabalho que promova a inovação e a criação de um concelho exemplar, que constitua uma marca distintiva no panorama regional e nacional, sobretudo no que concerne ao desenvolvimento económico. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos é um concelho de que muito nos orgulhamos, mas teremos de empreender um esforço acrescido que conduza a uma, ainda mais merecedora referência territorial. \_\_\_\_\_

Os diagnósticos estão feitos! \_\_\_\_\_

Não valerá a pena continuar a carpir mágoas e a justificar muitos dos nossos atrasos e constrangimentos com

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**

a Litoralização do País... \_\_\_\_\_

Importa reagir! \_\_\_\_\_

Aqui temos excelência do conhecimento trazido pelos que cá estão e por todos aqueles Figueiroenses que um pouco por todo o País e no Estrangeiro, têm sido apreciados, acarinhados, reconhecidos pelo seu talento, capacidade de trabalho, inteligência, criatividade, imaginação e empreendedorismo. \_\_\_\_\_

Aqui temos a efervescência, o inconformismo e o espírito empreendedor de uma juventude que teima em não baixar os braços e que se apresenta disponível para participar activamente no desenvolvimento de novos projectos em prol do bem comum. \_\_\_\_\_

O nosso território apresenta um património rico, físico e imaterial, que resulta da qualidade do trabalho realizado por um extenso leque de Entidades, que necessitam e merecem de redobrado apoio e promoção. \_\_\_\_

Temos a riqueza da nossa História, a afirmação corajosa vincada nos momentos mais dramáticos que colectivamente vivemos traduzida no espírito solidário e de responsabilidade que sempre soubemos transmitir àqueles que mais sofrem as vicissitudes da vida. \_\_\_\_\_

É este o nosso Código Genético! \_\_\_\_\_

A elaboração do Plano Estratégico que hoje aqui desejamos sugerir, deverá ser encarado como um trabalho desenvolvido com a colaboração e visão integrada de diversas entidades e personalidades que conosco pensem a nossa Terra, pensem a estratégia adequada e sobretudo pensem o Futuro. \_\_\_\_\_

A criação de emprego, a captação de investimento, a colaboração com todo o activo económico local e Associações Empresariais, deverão constituir prioridade na actuação, a par naturalmente, da aposta na dinamização empresarial, na competitividade e no fortalecimento da actividade turística. \_\_\_\_\_

A poucos dias das Comemorações do Dia do Concelho, queremos saudar todos sem excepção, deixando este desafio, do qual ninguém se deverá excluir, abandonando a críspação e o negativismo, assumindo uma visão proactiva que se traduza num desenvolvimento integrado e sustentável, que todos naturalmente desejamos. \_\_\_\_

Vamos assumir uma Agenda para a Década. \_\_\_\_\_

A nossa geração tem o dever de deixar um legado de que os vindouros se orgulhem e a que possam dar continuidade... \_\_\_\_\_

Este é o caminho! \_\_\_\_\_

Viva Figueiró! \_\_\_\_\_

Muito obrigado. \_\_\_\_\_

O Vereador do Movimento Figueiró Independente – MFI \_\_\_\_\_

Carlos Lopes”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, cumprimentou o Sr. Presidente e Srs. Vereadores, o Sr. Chefe de Divisão e a Sr.ª Secretária do GAP, tendo nesse seguimento manifestado a sua congratulação pela passagem da Prova de Ciclismo, projetando de uma forma positiva o nosso território. \_\_\_\_\_

Quanto à deslocação a Saint-Maximin, no âmbito da geminação, agradece a informação do Sr. Presidente, traduzindo o propósito a que se centrou aquela visita, expressando a harmonia e o intercâmbio entre os dois concelhos, que quando nos visitam também levam as maiores referências. \_\_\_\_\_

Relativamente à presença do Sr. Presidente na Audição na Assembleia da República, onde manifestou as suas preocupações relativamente às minas da Panasqueira e eventuais situações menos boas, no seu entendimento deverá ser feita uma análise ponderada para que haja solução para aquela questão bem preocupante. \_\_\_\_\_

Quanto à Proposta de atribuição de Medalha de Honra à Associação Desportiva, aceita quando o Sr. Presidente refere que não tem enquadramento no Regulamento Municipal, adiantando que a sua proposta foi de boa-fé, não tendo verificado esse pormenor. \_\_\_\_\_

No que diz respeito à Declaração Política apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, deixou um repto, que a Câmara Municipal tem um Plano Estratégico, tendo inclusivamente na altura dado os seus contributos, a própria CIMRL também tem um Documento Estratégico. Na sua opinião todos os contributos que possam dar são sempre bem-vindos, definindo qual o caminho que se quer avançar. \_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, em relação ao Plano Estratégico, ele existe, mas tem que ser dinâmico, tudo o que poder ser melhorado, será feito, tendo como é óbvio de ser repensado, estando de braços abertos para acolher as sugestões e propostas. \_\_\_\_\_

Relativamente às intervenções proferidas pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador do PSD acerca da sugestão deixada para que o Executivo assumisse a Execução de Um Plano Estratégico para a década, **o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes** reafirmou a pertinência da proposta deixada no período de antes da ordem do dia, por considerar que o Documento que se encontra publicado no Site do Município se encontra em muitos dos aspetos desatualizado, desde logo porque a realidade concelhia havia sido profundamente afetada e transformada com a ocorrência da tragédia que atingiu o concelho em junho de 2017 (incêndio florestal que atingiu a quase totalidade do concelho e das suas freguesias), acrescentando que seria interessante sentar à mesma mesa outros protagonistas que para além dos que aqui residem, Figueiroenses que têm vingado e tido sucesso nas suas vidas académicas, comerciais, empresariais espalhados pelo País e pelo Estrangeiro, que em conjunto pudessem pensar este Território e o seu futuro. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 11/2019 de 29/05/2019, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. \_\_\_\_\_

**3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:****OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de maio de dois mil e dezanove e o dia onze de junho de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 231.738,66 € (duzentos e trinta e um mil setecentos e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1270/2019 (mil duzentos e setenta e dois mil e dezanove) a 1411/2019 (mil quatrocentos e onze mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de Orçamentais, na importância de 509.393,91€ (quinhentos e nove mil trezentos e noventa e três euros e noventa e um cêntimos) \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

**O Senhor Presidente** informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e nove de maio de dois mil e dezanove e o dia onze de junho de dois mil e dezanove, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 14.081,94€ (catorze mil oitenta e um euros e noventa e quatro cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 132/2019 (cento e trinta e dois mil e dezanove) a 152/2019 (cento e cinquenta e dois mil e dezanove), respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 51.485,25 € (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos) \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente**, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia onze de junho de dois mil e dezanove, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 256.955,03 € (duzentos e cinquenta e seis novecentos e cinquenta e cinco euros e três cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 55.550,09€ (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta euros e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**OUTROS**

**O Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Relação dos despachos referentes aos autos de medição e faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 27.05.2019 a 07.06.2019. \_\_\_\_\_

Relação dos despachos referentes a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 24.05.2019 e 05.06.2019. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes**, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**

**Despachos proferidos pelo Sr. Vereador Eng.º Manuel Paiva, datados de 17 e 31 de maio de 2019:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Vereador, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 377,32€ (trezentos e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 05/06/2019:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, relativo aos pedidos de utilização da Casa da Cultura do mês de maio de 2019, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 18,76€ (dezoito euros e setenta e seis cêntimos); ArteImanha, correspondendo o apoio no valor total de 15,01€ (quinze euros e um cêntimo); Sr.ª Dora Duarte, correspondendo o apoio no valor total de 17,52€ (dezassete euros e cinquenta e dois cêntimos); PSP de Leiria (Recolha de armas e regularização de licenças) e Agrupamento de Escolas, correspondendo o apoio no valor total de 45,02€ (quarenta e cinco euros e dois cêntimos). \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**4.2 RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROPOSTA**

**DE DELIBERAÇÃO N.º 52/2018:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 52/2019, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 60.º da lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2019. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 52/2019:**

Considerando o regime estabelecido pelo art.º 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quanto à celebração de contratos de prestação de serviços, \_\_\_\_\_

Considerando que, para efeitos de prorrogação do contrato de prestação de serviços em vigor no Município de Figueiró dos Vinhos abaixo mencionado, se mantêm os pressupostos estabelecidos no referido diploma,

Considerando que, nos termos do nº 2 do artigo 60.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro – que aprova o Orçamento do Estado para 2019, “os valores pagos por contratos de aquisição de serviços e os compromissos assumidos que, em 2019, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2018, não podem ultrapassar, na sua globalidade, o montante pago 2018”. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de avença celebrado com **Pedro Simões Joaquim**, em 15/01/2008, **que tem por objeto, prestar apoio indispensável à realização das atividades desportivas previstas nas Grandes Opções do Plano, concretamente o desenvolvimento de atividades da Escola Municipal de Natação a ter lugar na Piscina Municipal**, se encontra em condições de ser renovado, constatando-se que: \_\_\_\_\_

a) Se verifica: \_\_\_\_\_

- A execução de trabalho não subordinado, sendo prestado com autonomia, não se encontrando sujeito à disciplina e à direção do órgão ou serviço contratante nem imposto o cumprimento de horário de trabalho, em cumprimento do estipulado pelo n.º 1, alínea a) e n.º 2 do art.º 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; \_\_\_\_\_
- Ser manifestamente inconveniente o recurso a qualquer uma das modalidades de relação jurídica de emprego público por não se encontrarem definidos nem o carácter temporário ou permanente da funções a desempenhar, nem ser a tarefa desempenhada enquadrável nos conteúdos funcionais previstos; \_\_\_\_\_
- A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções acima mencionadas, após cumprimento do procedimento prévio previsto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**

- fevereiro, (Não Aplicável – Soluções Interpretativas Uniformes DGAL/CCDR ref:DSAJAL2159/14);
- b) O pagamento da prestação do serviço no valor de 15,00€ (quinze euros) por hora, num total máximo de oito horas semanais, e tem cabimento orçamental conforme compromisso n.º 23853/2019; \_\_\_\_\_
- c) Considerando que as funções a desempenhar não são enquadráveis em nenhum conteúdo funcional das carreiras gerais da Função Pública, aprovadas e constantes no anexo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (caraterização das carreiras gerais), na sua atual redação, nem o horário a praticar é passível de ser determinado e enquadrável em alguma das modalidades de regime de horários de trabalho nos termos da legislação em vigor, optou-se pela contratação em regime de prestação de serviços, na modalidade de contrato de avença; \_\_\_\_\_
- d) Em cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, e de acordo com o acima mencionado, a contraparte é Pedro Simões Joaquim, cartão de cidadão n.º 10635701, contribuinte fiscal n.º 167272306, residente na Urbanização Quinta da Várzea, Lote 23, 1.ºB na freguesia e concelho de Coimbra; \_\_\_\_\_
- e) Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, previsto no Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_
- f) A contratada comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

**PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio à renovação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença acima referido, nos termos do artigo 60.º da lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro – Orçamento de Estado para 2019”. \_\_\_\_\_

**4.3 CONCURSO PÚBLICO: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA PREPARAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO “CRER – ADAPTAÇÃO DO POSTO AQUÍCOLA DE CAMPELO PARA A CRIAÇÃO EXPERIMENTAL DE TRUTAS ASSILVESTRADAS”**

**4.3.1 RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 148.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS**

**PÚBLICOS)**: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o Relatório Final do Concurso Público referenciado em epígrafe. \_\_\_\_\_

A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás, não participou na votação e discussão deste assunto por fazer parte da Composição do Júri de Concurso, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**Relatório Final**

[artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos]

**Concurso Público**

*Aquisição de serviços técnico-científicos para preparação, acompanhamento e avaliação da operação “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para a Criação Experimental de Trutas Assilvestradas”*

*Anúncio de Procedimento n.º 2337/2019*

**1. Do procedimento por concurso público**

O presente procedimento, do tipo concurso público, realizou-se na sequência de deliberação da Câmara Municipal realizada a 27 de fevereiro de 2019, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos promovido em 08 de março de 2019 a publicitação, na II Série do Diário da República número 48 - Parte L - Contratos Públicos, do anúncio de procedimento n.º 2337/2019 e no JOUE – Anúncio de Concurso 2019/S 050-115116 de 12 de março de 2019, procedendo dessa forma à abertura do concurso público, na plataforma eletrónica SaphetyGov, para “Aquisição de serviços técnico-científicos para preparação, acompanhamento e avaliação da operação “CRER - Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para a Criação Experimental de Trutas Assilvestradas”, com um preço base de 330.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal, e critério de adjudicação o da melhor relação qualidade-preço, fixando-se em 30 dias o prazo para apresentação de propostas.

O prazo previamente fixado para entrega da proposta expirou às 17 horas do dia 08 de abril de 2019, tendo apresentado proposta, dentro dos prazos definidos, o seguinte concorrente: \_\_\_\_\_

Denominação	Data / Hora
Universidade de Évora	05/04/2019 17:26:50

**2. Relatório preliminar**

No dia 21.05.2019, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação das propostas e elaboração do Relatório Preliminar, documento remetido ao interessado para efeitos de audiência prévia no dia 22.05.2019. \_\_\_\_\_

**3. Audiência prévia**

Decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 147.º do CCP, verificou-se que o concorrente não se pronunciou sobre o conteúdo das conclusões constantes do Relatório Preliminar. \_\_\_\_\_

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**

**4. Conclusões**

Nestes termos, reuniu, nesta data, na Câmara Municipal, o Júri do Procedimento, para elaboração do presente Relatório Final. \_\_\_\_\_

Tendo em conta o critério de adjudicação previsto no programa de concurso, o Júri do Procedimento mantém as decisões do relatório preliminar. \_\_\_\_\_

Nestes termos, verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, propõe-se, nos termos do art.º 148º do CCP, a adjudicação definitiva ao concorrente *Universidade de Évora*, pelo valor de **296.800,00 euros**, com exclusão de IVA. \_\_\_\_\_

Cumpridas as formalidades do presente ato e nada mais havendo a constar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, elaborando-se o presente relatório, documento assinado pelos elementos do Júri presentes. \_\_\_\_\_

**4.3.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Contrato referenciado em epígrafe.

“MINUTA DE CONTRATO

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS PARA PREPARAÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO “CRER - ADAPTAÇÃO DO POSTO  
AQUÍCOLA DE CAMPELO PARA A CRIAÇÃO EXPERIMENTAL DE TRUTAS  
ASSILVESTRADAS””

VALOR DE 296.800,00 + IVA

----- Aos x dias do mês de x do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim (identificação do Oficial Público) por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 23 datado 20 de outubro de 2017, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Maria Cesaltina Frade**, \_\_\_\_\_ (estado civil), natural da Freguesia de \_\_\_\_\_ e Concelho de \_\_\_\_\_, residente em Rua do Estoril, n.º 17, 1.º B, 7005-482 Évora, portadora do Cartão de Cidadão número 09007358 4ZW6, válido até 17 de setembro de 2028, contribuinte fiscal número \_\_\_\_\_, a qual outorga como legítima representante, da entidade **UNIVERSIDADE DE ÉVORA**, com sede no Largo dos Colegiais, n.º 2, 7000-803 Évora, pessoa coletiva número 501201920, conforme Despacho n.º 5454/2018 e Despacho n.º 5455/2018, publicados no Diário da República, II Série, n.º 105 de 01 de junho de 2018. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão.-----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados por Despacho n.º 5454/2018 e Despacho n.º 5455/2018, publicados no Diário da República, II Série, n.º 105 de 01 de junho de 2018. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada e de harmonia com o Deliberação de Câmara Municipal datada de 27 de fevereiro de 2019, foi determinado proceder à abertura de concurso público com publicação no Diário da República, II Série, Parte L, n.º 48 de 08 de março de 2019, anúncio de procedimento n.º 2337/2019 e no JOUE – Anúncio de Concurso 2019/S 050-115116 de 12 de março de 2019 e através da plataforma eletrónica [SaphetyGov](http://SaphetyGov), para a aquisição de serviços, tendo como objeto a **“Aquisição de serviços técnico-científicos para preparação, acompanhamento e avaliação da operação “CRER – Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para a Criação Experimental de Trutas Assilvestradas”**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a Deliberação de Câmara de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, adjudicar definitivamente, com base no Relatório Final datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019, à representada do segundo outorgante, **UNIVERSIDADE DE ÉVORA**, com sede no Largo dos Colegiais, n.º 2, 7000-803 Évora, pessoa coletiva número 501201920. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por deliberação datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso, vem com o Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a “**Aquisição de serviços técnico-científicos para preparação, acompanhamento e avaliação da operação “CRER – Adaptação do Posto Aquícola de Campelo para a Criação Experimental de Trutas Assilvestradas”**”, de harmonia com o respetivo programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A presente aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de € **296.800,00 (duzentos e noventa e seis mil e oitocentos euros)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € **68.264,00 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro euros)**, o que perfaz o valor total de € **365.064,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro euros)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 05 de abril de 2019, contendo a respetiva proposta de preço e nas demais condições do programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O serviço vigorará pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, conforme consta da cláusula 4.<sup>a</sup> do caderno de encargos aprovado; -----

----- **QUARTA:** Pela realização do serviço objeto do contrato, será pago o preço constante da proposta adjudicada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de receção das respetivas faturas; -----

----- **QUINTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou \_\_\_\_\_ no valor de € **5.936,00 (cinco mil e novecentos e trinta e seis euros)**, datada de \_\_ de \_\_\_\_\_ do ano em curso; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; --

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este fornecimento, designadamente as do programa de procedimento e do caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **365.064,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro euros)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato será satisfeito pelos orçamentos de 2019, 2020 e 2021, **tem o número sequencial de compromisso** \_\_\_\_\_, e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero três – Edifícios, Número zero sete – Outros.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): \_\_\_\_\_; -----

----- B): \_\_\_\_\_; -----

----- C): \_\_\_\_\_; -----

----- D): \_\_\_\_\_.

----- Este contrato, aprovado em minuta em reunião ordinária do órgão executivo aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar”. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**4.4 ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO**

**INTERMÉDIA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 53/2019 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando as alterações ao regulamento para os cargos de direção intermédia, anexo I do regulamento n.º 178/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 96 de 20 de maio de 2013. \_\_\_\_\_

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, as seguintes alterações ao regulamento para os cargos de direção intermédia: \_\_\_\_\_

**Alterar o artigo 3.º:**

**Artigo 3.º**

**Atribuições e competências dos cargos de direção intermédia**

1- Aos graus de direção intermédia correspondem as atribuições e competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais aprovado pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que procede à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. \_\_\_\_\_

2- (...) artigos 44.º a 50.º do Código do procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

3- (...) \_\_\_\_\_

4- O titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e coordena as atividades e gere os recursos de uma unidade com uma missão concretamente definida para a sua prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção.

5- Ao titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências do pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que procede à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como as constantes no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, em vigor. \_\_\_\_\_

**Alterar o artigo 4.º:**

**Artigo 4.º**

**Área e Requisitos de Recrutamento**

1 - O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que reúnam cumulativamente: \_\_\_\_\_



**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**

- a) Habilitações académicas ao nível de licenciatura ou superior; \_\_\_\_\_
- b) Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; \_\_\_\_\_
- c) Dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; \_\_\_\_\_
- d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 53/2019:**

“O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais determinando uma divisão de competências entre a Assembleia Municipal, a Câmara Municipal e o Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, compete aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo de estrutura orgânica, bem como definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas. \_\_\_\_\_

A estrutura organizacional dos serviços municipais e o regulamento para os cargos de direção intermédia foram aprovados por unanimidade em sessão da Assembleia Municipal de 21/12/2012 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião ordinária de 12/12/2012 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 96 de 20 de maio de 2013, traduzindo-se numa estrutura hierarquizada, tendo sido fixado em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sendo dois lugares de direção intermédia de 2.º grau (Divisão/Unidade orgânica) e um lugar de direção intermédia de 3.º grau (Unidade funcional) e fixado o número máximo de catorze subunidades orgânicas. \_\_\_\_\_

Em reunião da Câmara Municipal de 29/05/2019 foi deliberado por maioria dar início ao procedimento de alteração da Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 234 de 30 de novembro de 2015, com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais tendo sido deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 7.º conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, alterar a designação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira para Divisão Administrativa e Financeira (2.º grau); alterar a designação da Unidade Orgânica Obras Municipais para Divisão Obras Municipais, Ambiente e Floresta (2.º grau); extinguir a Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural (3.º grau) e criar a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo (3.º grau). \_\_\_\_\_

No âmbito da adequação da organização dos serviços municipais foi também decidido que a estrutura interna dos serviços municipais deverá manter ainda o modelo de estrutura hierarquizada, assim como o número

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades aprovadas pela Assembleia Municipal em sessão de 21/12/2012 sob proposta da Câmara Municipal, aprovada por unanimidade em reunião ordinária de 12/12/2012 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 96 de 20 de maio de 2013.

No entanto, considerando que a lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que procede à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em que é aprovado o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local, dispõe nos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, relativamente aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, a regulamentação e definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração. \_\_\_\_\_

Nestes termos, procedeu-se à análise do descritivo no acima referido regulamento, pelo que, por força do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que procede à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal as seguintes alterações ao regulamento para os cargos de direção intermédia, anexo I do regulamento n.º 178/2013, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 96 de 20 de maio de 2013:** \_\_\_\_\_

**Alterar o artigo 3.º:**

**Artigo 3.º**

**Atribuições e competências dos cargos de direção intermédia**

4- Aos graus de direção intermédia correspondem as atribuições e competências previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais aprovado pela lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que procede à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. \_\_\_\_\_

5- (...) artigos 44.º a 50.º do Código do procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

6- (...) \_\_\_\_\_

4- O titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau está diretamente dependente do Presidente da Câmara Municipal e coordena as atividades e gere os recursos de uma unidade com uma missão concretamente definida para a sua prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção.

5- Ao titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências do pessoal dirigente previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que procede à adaptação à Administração Local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, bem como as constantes no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, em

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

vigor. \_\_\_\_\_

**Alterar o artigo 4.º:**

**Artigo 4.º**

**Área e Requisitos de Recrutamento**

1 - O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau é recrutado, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, que reúnam cumulativamente: \_\_\_\_\_

- a) Habilitações académicas ao nível de licenciatura ou superior; \_\_\_\_\_
- b) Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior; \_\_\_\_\_
- c) Dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover; \_\_\_\_\_
- d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover”. \_\_\_\_\_

**4.5 PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ORGANOGRAMA – 4.ª ALTERAÇÃO:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 54/2019 emitida pela Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação n.º 54/2019:**

“Considerando que em reunião da Câmara Municipal de 29/05/2019 foi deliberado por maioria dar início ao procedimento de alteração da Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 234 de 30 de novembro de 2015, com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais tendo sido deliberado, ao abrigo do disposto no artigo 7.º conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, alterar a designação da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira para Divisão Administrativa e Financeira (2.º grau); alterar a designação da Unidade Orgânica Obras Municipais para Divisão Obras Municipais, Ambiente e Floresta (2.º grau); extinguir a Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural (3.º grau) e criar a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo (3.º grau).

Considerando ainda o despacho de 06/06/2019 que procede à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, subunidades e gabinetes nos termos dos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. \_\_\_\_\_

E considerando que nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, compete à

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**

Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal definir as respetivas atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis as quais se encontram descritas nos artigos 24.º, 40.º e 58.º da proposta de regulamento em anexo. \_\_\_\_\_

E que os despachos e deliberações relativos à estrutura orgânica flexível são publicados no Diário da República, sob pena de ineficácia, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos que procede à quarta alteração à organização dos serviços e uniformiza as competências exercidas pelos diversos Órgãos do Município. \_\_\_\_\_

O Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos é um regulamento de organização e funcionamento dos serviços do Município e, como tal, tem a natureza normativa de âmbito meramente interno. \_\_\_\_\_

Nestes termos **PROPONHO que a Câmara Municipal delibere:**

- 1- Aprovar as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis as quais se encontram descritas nos artigos 24.º, 40.º e 58.º da proposta de regulamento em anexo, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro; \_\_\_\_\_
- 2- Aprovar o projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos (em anexo) nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. \_\_\_\_\_

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, apresentou uma Declaração de Voto que leu e se transcreve na íntegra:** \_\_\_\_\_

**“Declaração de Voto**

Perante a proposta de alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos e Organograma – 4.ª alteração entende o Partido Social Democrata deixar expressa a seguinte posição: \_\_\_\_\_

1. Determina o nº 2 do artigo 53º da Lei 75/2013 e o nº 2 do artigo 28 do Regimento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos no que diz respeito ao envio com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião de toda a documentação relativa à Ordem do Dia para que a possamos, com o tempo indicado por lei, de dispor da informação definitiva necessária e suficiente para fundamentar o nosso conhecimento para o exercício de uma votação competente. Lembramos que nos foram enviadas três versões do regulamento resultantes de alterações, a última delas ontem, 11 de junho de 2019, às 15H02. \_\_\_\_\_

2. A proposta agora em aprovação não pode deixar de ser apreciada à luz da posição já transmitida pelo

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

Partido Social Democrata, na reunião de câmara de 29 de maio de 2019, aquando da extinção da Unidade Orgânica Ambiente, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Rural, pelo que todos os pressupostos, preocupações e dúvidas que ali apresentámos se aplicam, igualmente, a esta proposta de deliberação e consequentemente a esta declaração de voto. \_\_\_\_\_

3. Em face do exposto a nossa votação só pode ser a de abstenção. \_\_\_\_\_

Figueiró dos Vinhos, 12 de Junho de 2019 \_\_\_\_\_

O Vereador  
Luís Filipe Silva”

Relativamente à posição de abstenção assumida pelo Vereador do PSD Filipe Silva no que respeita à reorganização dos serviços, **o Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes** reiterou o que já havia defendido antes, de que quem gere o dia-a-dia da Autarquia deverá ter legitimidade para organizar os serviços da Autarquia de acordo com a sua visão no que concerne à eficácia, exigência e eficiência dos mesmos. Disse concordar com toda a argumentação apresentada desejando deixar claro que o seu voto favorável assenta na convicção de que as áreas da agricultura, floresta, silvicultura, ambiente, não iriam ser menos prezadas ou eventualmente colocadas em segundo plano, acreditando que pelo contrário a proposta apresentada visará conferir a estas áreas de atuação municipal especial e redobrada atenção, na medida em que se assume como um vector de importância estratégica e prioritária para este Território, não admitindo sequer a hipótese da mesma ser relegada para segundo plano.

**O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva**, no seguimento da intervenção do Sr. Vereador Dr. Carlos Lopes, referiu que a sua posição é legítima, devendo dar a importância que todos os setores devem ter, destacando as matérias que são mais sensíveis para o concelho, mais prementes, exemplificando: Incêndios, situação climática, questão do ambiente, êxodo rural, mediatismo, matérias em que deveria haver uma diferenciação legítima, numa perspetiva política, qual a projeção futura do concelho. \_\_\_\_\_

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, referiu ser uma área muito sensível a todos, a forma como o concelho está estruturado, tudo foi devidamente ponderado, estando bem explanado na Proposta apresentada.

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**

**A Sr.ª Vereadora Dr.ª Marta Brás**, em relação às preocupações do Sr. Vereador, referiu serem legítimas, estão fundamentadas mas não há desvalorização em nenhuma dessas áreas, havendo competências mais alargadas, reforçando a importância desses setores.

Quanto às alterações enviadas posteriormente aos Srs. Vereadores, foram apresentadas desculpas mas foi claramente esclarecido nos e-mails enviados que eram questões de formatação de alíneas, não de conteúdo, daí ser desnecessário fazer as referências que fez relativamente a esta questão.

Referiu, ainda, quanto ao exposto que já foi explicado que as áreas referidas foram valorizadas com esta alteração ao regulamento orgânico, passaram a integrar uma unidade orgânica de 2.º grau, com chefe de divisão provido e com reforço de técnicos habilitados.

**A Câmara Municipal**, depois destas considerações, deliberou por maioria, quatro votos a favor dos Srs. Vereadores do Partido Socialista e Movimento Figueiró Independente e uma abstenção do Sr. Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular, proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 54/2019, aprovando as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis as quais se encontram descritas nos artigos 24.º, 40.º e 58.º da proposta de regulamento em anexo, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro; bem como a aprovação do projeto de Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos (em anexo) nos termos da alínea k) do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro". \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação Técnica n.º 69/SF/2019, deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento do ano de 2019, submetendo à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25, ambos do anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro:

**Informação Técnica n.º 69/SF/2019:**

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que após aprovação dos documentos de prestação de contas do ano 2018 na Reunião de Câmara de 10/04/2019 e na sessão ordinária de 22/04/2019 da Assembleia Municipal, é necessário incluir no orçamento de 2019, de acordo com a lei, o saldo orçamental que transitou do ano económico 2018 no valor 11.869,93€, bem como efetuar alguns ajustamentos em diversas rubricas, que a seguir se discriminam, as quais deverão ser presente em Reunião de Câmara a fim de serem submetidas a aprovação pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33 e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25, ambos do anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**ORÇAMENTO:**

**RECEITA:**

- Saldo Orçamental da Gerência de 2018 – 11.869,93€ \_\_\_\_\_
- 08019999 – Outras Receitas Correntes – 458.130,07€ \_\_\_\_\_

**DESPESA:**

- 02011601 – Água – 110.000€ Documentos de entidade credora transitados de montante superior ao previsto no orçamento inicial; \_\_\_\_\_
- 020201 – Encargos das Instalações – 15.000€ Documentos de entidade credora transitados de montante superior ao previsto no orçamento inicial; \_\_\_\_\_
- 020210 – Transportes – 65.000€ Documentos de entidade credora transitados de montante superior ao previsto no orçamento inicial; \_\_\_\_\_
- 02022509 – Iluminação Pública – 120.000€ Documentos de entidade credora transitados de montante superior ao previsto no orçamento inicial; \_\_\_\_\_
- 02022512 – Tratamento Resíduos Sólidos Urbanos – 20.000€ Documentos de entidade credora transitados de montante superior ao previsto no orçamento inicial; \_\_\_\_\_
- 02022513 – Saneamento – Recolha e Tratamento de Efluentes – 50.000€ Documentos de entidade credora

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**

transitados de montante superior ao previsto no orçamento inicial; \_\_\_\_\_

- 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 50.000€ Rubrica utilizada na Alteração nº 5 no âmbito do processo de indemnização à EDP. \_\_\_\_\_

- 04080201 – Programas Ocupacionais – 40.000€ Rubrica utilizada na Alteração nº 5 no âmbito do processo de indemnização à EDP”. \_\_\_\_\_

**5.2 TRANSPORTES ESCOLARES – ALUNOS DA CASTANHEIRA DE PERA – MAIO/JUNHO**

**2019:** A Câmara Municipal face à listagem remetida pelo Município de Castanheira de Pera, correspondente aos alunos que utilizam a Rede Pública de Transportes que frequenta o Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, deliberou por unanimidade liquidar o valor de 997,18 euros (novecentos e noventa e sete euros e dezoito cêntimos). \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**6. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**

**6.1 CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO/PRÉDIO SITO EM VALE VICENTE, DA FREGUESIA DE CAMPELO E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º51/2019, emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, certificando o estado de ruína da edificação/prédio urbano com o artigo matricial n.º 990-U sito em Vale Vicente, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”.

**Proposta de Deliberação n.º51/2019:**

“Cesário das Dores dos Santos, na qualidade de proprietário, residente na Rua dos Bons Amigos, n.º 244, freguesia de Vila Facaia, concelho de Pedrogão Grande, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 102, de 07.05.2019, o pedido de confirmação em como a edificação/prédio urbano com o artigo matricial n.º 990-U sito em Vale Vicente, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas, para efeitos e nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI.

Considerando a informação emitida no âmbito do procedimento de instrução no processo técnico interno – auto de vistoria n.º 03/2019 do gabinete de gestão urbanística e planeamento e informação interna n.º 26/2019 do gabinete de fiscalização municipal, confirma-se que se trata de um prédio que sofreu demolição provocada pelo incêndio de junho de 2017, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal como documentam as fotos anexas ao processo.

Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do CIMI, cumpre à câmara municipal deliberar a confirmação do estado de ruína da edificação/prédio.

Nestes termos, PROPONHO que a câmara municipal delibere:

- Nos termos do n.º 4 do artigo 46.º do código de imposto municipal sobre imóveis – CIMI, a certificação do estado de ruína da edificação/prédio urbano com o artigo matricial n.º 990-U, sito em Vale Vicente, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para ser utilizado como habitação ou qualquer outro uso de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**7. GABINETE DE COMUNICAÇÃO, IMAGEM E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

**7.1 FIGUEIRÓ SUPERSTAR – APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO:** A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 39/2019 do Gabinete da Comunicação, Imagem e Organização de Eventos, deliberou por unanimidade aprovar o orçamento da Associação de Promoção do Ensino da Música e Outras Expressões Artísticas para a organização do Concurso “Figueiró Superstar”, no valor de 6.471, 00 euros (seis mil quatrocentos e setenta e um euros).

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**8. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL**

**8.1 CARTÃO FIGUEIROENSE SÉNIOR – REEMBOLSO DA MEDICAÇÃO DO 1.º SEMESTRE DE**

**2019:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Interna n.º 63/Geral n.º 399/2019, relativa ao reembolso da Medicação, aos utentes apoiados durante o 1.º semestre de 2019, no valor total de 2.299,15 euros (dois mil duzentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

Empty box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezoito horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO DA U.O.A.F.**

\_\_\_\_\_

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2019 (N.º 12/2019)**